

Estado de São Paulo

#### EDITAL Nº. 007/2021

O Município da Estância Balneária de Praia Grande torna pública a abertura das inscrições para a Bolsa de Estudos aos estudantes de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio em instituições particulares participantes para o <u>ano de 2022</u>, nos termos da Lei Complementar nº. 497, de 13 de dezembro de 2007 e Decretos regulamentadores, e que serão realizadas sob as seguintes condições:

#### DO BENEFÍCIO

- 1. A Bolsa de Estudos Parcial será destinada a todos os estudantes de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, correspondendo a 50% (cinquenta por cento) da anuidade escolar, referente ao horário pedagógico;
- 2. A Bolsa de Estudos Integral/Atleta será destinada aos estudantes do Ensino Fundamental e Médio que representarão esportivamente o Município por meio de seleções coordenadas pela Secretaria de Esportes e Lazer, correspondendo à integralidade da mensalidade.

### DA PRÉ-INSCRIÇÃO E INSCRIÇÃO

- 3. A pré-inscrição e a inscrição implicam no conhecimento e aceitação expressa de todo o disposto neste Edital sobre o qual o candidato ou seu responsável legal não poderão alegar desconhecimento.
- 4. A pré-inscrição para bolsa de estudos será realizada exclusivamente por meio de preenchimento da ficha de pré-inscrição disponível no endereço eletrônico <a href="www.cidadaopg.sp.gov.br">www.cidadaopg.sp.gov.br</a>, no período de <a href="mailto:06">06 a 13 de janeiro de 2022</a>.
- 4.1. As Secretarias Municipais de Educação e Esporte e Lazer não se responsabilizarão por préinscrição não recebida via internet por motivo de ordem técnica, exceto se constatada a deficiência na rede interna da Prefeitura.
- 5. A efetivação das inscrições dar-se-á após a entrega dos documentos exigidos no item 6, que deverão ser entregues no período de **20 e 21 de janeiro de 2022**, das 09h às 16h, nos seguintes locais:
- 5.1. Para a <u>Bolsa de Estudos Parcial</u> a entrega da documentação deverá ocorrer na Secretaria de Educação, sito a Rua José Borges Neto, nº. 50, Mirim Praia Grande;
- 5.2. Para a <u>Bolsa de Estudos Integral</u> a entrega da documentação deverá ocorrer na Secretaria de Esporte e Lazer, sito a Rua João Balbino Correa, nº 241 Vila Tupiry Praia Grande.



Estado de São Paulo

## DA DOCUMENTAÇÃO

- 6. No ato da inscrição o candidato (maiores de 18 anos) ou seu responsável legal deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:
- 6.1. Ficha de inscrição e declaração de veracidade devidamente preenchidas de acordo com o previsto nos itens 4 e 5 deste edital.
- 6.2. Comprovante de residência, no nome do candidato ou de um de seus responsáveis legais.
- 6.3. Rg do responsável legal;
- 6.4. Rg ou certidão de nascimento do candidato e dos demais dependentes menores de dezoito anos.
- 6.5. Título de Eleitor do Município de Praia Grande do responsável legal do candidato;
- 6.6. Comprovante de rendimento familiar e/ou cópia do holerite referente à no máximo dois meses anterior a solicitação do benefício.
- 6.6.1. No caso de trabalhador autônomo, deverá apresentar declaração de renda contendo nome, atividade exercida e média do rendimento mensal e cópia do R.G.;
- 6.6.2. Para cada pessoa que possua renda, e residir com o candidato, deverá o responsável legal apresentar o comprovante de renda referente àquela pessoa.
- 6.7. Contrato de locação, contrato de compra e venda, escritura ou contrato de financiamento do imóvel que a família residir.
- 6.7.1. As pessoas que moram em casa própria poderão apresentar a capa do carnê do Imposto Predial Territorial Urbano IPTU em substituição à escritura ou ao contrato de compra e venda, desde que esteja no nome do candidato ou de um dos seus responsáveis legais.
- 6.7.2. No caso do candidato morar em imóvel alugado e não possuir contrato de locação, trazer declaração de aluguel, contendo o nome do locador, endereço da locação, nome do locatário, cópia do recibo de pagamento de aluguel do último mês e cópia do R.G. do locador;
- 6.7.2.1. Se o contrato de locação estiver vencido, deverá apresentar o contrato e a cópia do recibo de pagamento de aluguel do último mês.
- 6.7.3. Caso o imóvel seja cedido, o candidato ou responsável legal deverá apresentar declaração com o endereço do imóvel, o nome do proprietário, o nome da pessoa para qual o imóvel foi cedido e a duração da cessão, e cópia do R.G. do proprietário do imóvel.
- 6.7.4. Em caso de zeladoria, o candidato ou responsável legal deve apresentar declaração da administradora do condomínio em papel oficial com carimbo do administrador e CNPJ.
- 6.7.5. Os candidatos que residirem em imóvel financiado deverão apresentar o contrato de financiamento ou o boleto descritivo de pagamento da parcela, que deverá conter o nome do contratante, número de parcelas e valores.



Estado de São Paulo

- 6.8. Declaração de notas do candidato, devidamente assinada (formal ou eletrônica) pelo Diretor, Vice-Diretor ou Assistente de Direção ou Secretário da Unidade Escolar constando o curso, ano e se foi aprovado, somente para os candidatos de Ensino Fundamental e Ensino Médio.
- 6.8.1. Os alunos que tenham sido contemplados com o benefício no ano de 2021, e foram <u>reprovados</u> para o ano escolar subsequente, não poderão concorrer a bolsa de estudos no ano de 2022.
- 6.9. Laudo Médico atualizado atestando o tipo e o grau/nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, sendo essa exigência somente para os alunos com deficiência.
- 6.9.1. O laudo requerido deve referir-se à 2021, ou 2022 no ato da entrega dos documentos.
- 7. Para os alunos que forem concorrer a **bolsa integral**, além da documentação exigida no item 6, deverão apresentar:
- 7.1. Currículo esportivo, com assinatura, carimbo do técnico e o número da inscrição do técnico no Conselho Regional de Educação Física CREF, de acordo com o impresso oficial que consta na ficha da pré-inscrição;
- 7.2. Declaração ou certificado que comprove a participação de cada competição que constar no currículo esportivo expedido pelo organizador do evento, <u>referentes ao ano de 2021.</u>
- 7.2.1. Caso não tenha participado de competições no decurso do ano 2021, deverá ser apresentada uma justificativa formal explanando os motivos da não participação.
- 7.2.1.1. Excepcionalmente, em razão da Pandemia da COVID-19, serão aceitas declarações ou certificações referentes ao ano de 2019, se cumpridas as exigências do subitem anterior.
- 7.2.2. Não serão aceitas competições nacionais ou internacionais onde o atleta representar outro Estado que não seja o Estado de São Paulo.
- 8. Somente será aceito currículo esportivo assinado por técnico que pertença à Secretaria de Esporte e Lazer (SEEL), exceto para as modalidades que não tenham representatividade naquela Secretaria.

# 9. A inscrição só será efetivada com a entrega de toda a documentação exigida, que caso não ocorra ensejará no cancelamento da pré-inscrição.

- 9.1. A apresentação de documentos falsos ou a prestação de informações falsas por ocasião da inscrição implicarão no cancelamento da inscrição, sujeitando o candidato ou o responsável legal às penalidades previstas em lei.
- 10. Os documentos emitidos por fax, não serão aceitos.



Estado de São Paulo

11. No impedimento do comparecimento do pai/responsável legal a documentação poderá ser entregue somente por pessoa que possua procuração, outorgada pelo pai/responsável legal do aluno, e cópia do R.G. do responsável legal que emitiu a procuração.

#### DAS ESCOLAS PARTICIPANTES

12. As escolas participantes da Bolsa de Estudos são as seguintes:

Alexo	França	Recanto Educacional
Alpha	França Kids	Trivium (antigo Paulo Freire)
Atenas	Geração 2000	Universo
Celestin Freinet	Ilha Brasil	Vila Verde
Constace Kamii	Novomundo	
Educar	Objetivo	
Fortec	Pingo de Gente	
		1

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13. Somente candidatos residentes no Município de Praia Grande poderão participar do processo de concessão de bolsas.
- 14. A bolsa é válida para o ano letivo de 2022.
- 15. As normas estabelecidas para a concessão de Bolsa de Estudos obedecerão ao estabelecido na Lei Complementar nº. 497, de 13 de dezembro de 2007 e decretos regulamentadores.
- 16. É vedada a inscrição extemporânea.

Praia Grande, 27 de dezembro de 2021. Comissão Especial de Bolsa de Estudos